



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI Nº 1/2023

SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA
INGRESSO EM 2024

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 11 a 25 de setembro de 2023, as inscrições para o processo seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFF), organizados em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa:

- Área de concentração: Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento;
- Linha de pesquisa 1: Informação, Cultura e Sociedade;
- Linha de pesquisa 2: Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

1 DAS VAGAS

- 1.1** O número de vagas oferecidas para o Mestrado, com ingresso em 2024, é de **até 29 (vinte e nove) vagas**. O PPGCI/UFF não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 1.2** O número de vagas oferecidas para o Doutorado, com ingresso em 2024, é de **até 17 (dezessete) vagas**. O PPGCI/UFF não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 1.3** Das vagas oferecidas para o Mestrado, **20% (seis)** serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela **Política de Ação Afirmativa (PAA)**, distribuídas da seguinte maneira: **2 (duas)** para candidatos autodeclarados negros ou pardos, **2 (duas)** para candidatos autodeclarados indígenas e **2 (duas)** para candidatos autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis.
- 1.4** Das vagas oferecidas para o Doutorado, **20% (três)** serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela **Política de Ação Afirmativa (PAA)**, distribuídas da seguinte maneira: **1 (uma)** para candidatos autodeclarados negros ou pardos, **1 (uma)** para candidatos autodeclarados indígenas e **1 (uma)** para candidatos autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis.
- 1.5** Os candidatos que optarem pela modalidade de ingresso por ação afirmativa, denominados optantes, deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I). Os potenciais orientadores não serão informados quanto à identidade dos optantes.
- 1.6** Em caso de não haver candidatos para algumas das vagas ofertadas pela PAA, elas poderão ser redistribuídas entre os optantes. As vagas não preenchidas serão adicionadas

às de ampla concorrência, até o máximo de 6 (seis) vagas para o Mestrado e 3 (três) vagas para o Doutorado.

- 1.7 As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes, por ordem de classificação.
- 1.8 O Programa não assegura bolsa de estudo para os candidatos aprovados. A concessão de eventuais bolsas de estudo, se houver, obedecerá aos critérios estabelecidos em Edital específico a ser lançado após o fim deste processo de seleção. Os critérios para a concessão de bolsas, no interesse do PPGCI/UFF, poderão ser alterados a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas de 00:00 hora do dia 11 de setembro às 23:59 do dia 25 de setembro de 2023, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no SIPOS, no link: <https://sipos.app/ppgci/2.0/inscricaoonline>. Os documentos deverão ser anexados ao referido sistema, respeitando o calendário, as demais instruções deste Edital e as orientações disponíveis no SIPOS.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições pelo e-mail da Secretaria do PPGCI, enviadas por correio ou fax, ou apresentadas presencialmente.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições com ausência de quaisquer documentos solicitados ou de assinaturas, quando for o caso.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

- a) Documento de identificação válido em âmbito nacional com foto (RG, carteira nacional de habilitação – CNH – ou passaporte) e CPF, frente e verso;
- b) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de graduação de curso reconhecido pelo MEC poderá se inscrever desde que apresente documento original em papel timbrado da instituição de ensino de origem, atestando que poderá concluir a graduação até o ato da matrícula. Na hipótese de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula no PPGCI estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido, ou de declaração de conclusão do curso de graduação acompanhada de protocolo de requisição do diploma. No caso de aprovação do candidato, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do PPGCI em até 90 (noventa) dias após o início das aulas. No caso de títulos obtidos no exterior, eles deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em: www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF;
- c) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I);
- d) Histórico escolar do curso de Graduação;
- e) Currículo atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de

- Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa;
- f) Projeto de pesquisa, conforme disposições da subseção 6.6 deste Edital;
 - g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), conforme instruções na seção 8 deste Edital.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO

- a) Documento de identificação válido em âmbito nacional com foto (RG, carteira nacional de habilitação – CNH – ou passaporte) e CPF, frente e verso;
- b) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- c) Diploma de mestrado (frente e verso) de curso credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou declaração de conclusão de curso de mestrado emitida pela instituição de ensino de origem e cópia da ata de defesa. O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de mestrado de curso credenciado pela CAPES poderá se inscrever, desde que apresente documento original em papel timbrado da instituição de ensino de origem atestando que poderá concluir o mestrado até o ato da matrícula. Em caso de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de mestrado devidamente reconhecido ou de declaração de conclusão de curso de mestrado acompanhada de protocolo de requisição de diploma. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em até 90 (noventa) dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI. No caso de títulos obtidos no exterior, eles deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em: www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF;
- d) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I);
- e) Histórico escolar do curso de Mestrado;
- f) Currículo atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa;
- g) Projeto de pesquisa, conforme disposições da subseção 6.6 deste Edital;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme instruções na seção 8 deste Edital.

5 DOS ORIENTADORES

- 5.1** Os orientadores do PPGCI/UFF com vagas para este processo seletivo são:

Quadro 1 – Orientadores do PPGCI/UFF com vagas para este processo seletivo

Linha de Pesquisa	Prof(a). Dr(a).	Vaga para Mestrado	Vaga para Doutorado
Informação, Cultura e Sociedade	Carlos Henrique Juvêncio	Sim	Sim
Informação, Cultura e Sociedade	Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Sim	Não
Informação, Cultura e Sociedade	Elisabete Gonçalves de Souza	Sim	Sim
Informação, Cultura e Sociedade	José Antonio da Silva	Sim	Não
Informação, Cultura e Sociedade	Lucia Maria Velloso de Oliveira	Sim	Sim
Informação, Cultura e Sociedade	Marielle Barros de Moraes	Sim	Não
Informação, Cultura e Sociedade	Renato de Mattos	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Ana Célia Rodrigues	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Carlos Henrique Marcondes	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Daniel Flores	Não	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Dayanne da Silva Prudêncio	Sim	Não
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Jóice Cleide Cardoso Ennes de Souza	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	José Augusto Chaves Guimarães	Não	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Julietti de Andrade	Sim	Não
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Linair Maria Campos	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Michely Jabala Mamede Vogel	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Natália Bolfarini Tognoli	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Raquel Luise Pret	Sim	Não

Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Rosa Inês de Novais Cordeiro	Sim	Sim
Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Suellen Oliveira Milani	Sim	Não

- 5.2** A proposta de possíveis orientadores pelo candidato é meramente sugestiva, face às linhas de pesquisa do PPGCI/UFF e disponibilidade dos docentes. Informações sobre os docentes, suas pesquisas e temas de interesse estão disponíveis em: <https://https://ppgci-uff.com.br/corpo-docente>.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** O processo seletivo constará de três etapas: 1) Análise do projeto de pesquisa; 2) Prova escrita; 3) Entrevista.
- 6.2** O processo seletivo será híbrido, sendo a etapa 2 (dois) presencial e a etapa 3 (três) remota.
- 6.3** Os candidatos inscritos serão avaliados por uma banca examinadora formada por membros do corpo docente do PPGCI/UFF.
- 6.4** As inscrições homologadas, o calendário da realização das etapas de seleção, os resultados, parciais e final, bem como demais informações relevantes serão divulgadas no endereço <http://ppgci-uff.com.br/>.
- 6.5** Na realização das etapas “Prova Escrita” e “Entrevista”, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade válido com foto aos membros da Comissão de Seleção.
- 6.6 Da primeira etapa: Análise do projeto de pesquisa (eliminatória):**
- 6.6.1** O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:
- I. Conter de 15 a 20 laudas (incluídas a folha de rosto e as referências), conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5;
 - II. O projeto de pesquisa não pode conter qualquer tipo de identificação do candidato;
 - III. Folha de rosto: título do projeto de pesquisa, nível do curso desejado (mestrado ou doutorado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores, de acordo com o quadro especificado na seção 5;
 - IV. Resumo: de 150 a 250 palavras, contendo tema, objetivos, metodologia e resultados esperados, acompanhado de três a cinco palavras-chave;
 - V. Tema e problema: apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. O problema deve estar ancorado na literatura da área de Ciência da Informação e refletir preocupações e/ou lacunas científicas;
 - VI. Objetivos: o objetivo geral deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, desdobrando-se em objetivos específicos;

- VII. Justificativa: relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do PPGCI a que se filia e sua relação com as temáticas de pesquisa do(s) possível(is) orientador(es);
 - VIII. Marco teórico-conceitual: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema e que evidenciam o posicionamento do projeto na área da Ciência da Informação;
 - IX. Metodologia: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
 - X. Cronograma da pesquisa: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo, sendo 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o curso de Doutorado; e
 - XI. Referências: relação dos textos citados no projeto de pesquisa, seguindo as normas da ABNT em vigor.
- 6.6.2** Critérios de correção do projeto de pesquisa: a) Respeito à forma indicada na subseção 6.6.1; b) Aderência às questões referentes à Ciência da Informação; c) Enquadramento na linha de pesquisa do PPGCI/UFF; d) Aderência aos interesses de pesquisa dos orientadores indicados; e) Adequação do problema de pesquisa aos objetivos; f) Marco teórico-conceitual indicado; g) Adequação e clareza dos procedimentos metodológicos.
- 6.6.3** Podem ser indicados até 2 (dois) possíveis orientadores para o projeto. No caso de os orientadores sugeridos pelo candidato no momento da inscrição não terem disponibilidade ou afinidade com o tema do projeto proposto, a Comissão de Seleção responsável reserva-se o direito de encaminhar o projeto a um possível terceiro orientador.
- 6.6.4** Serão considerados aptos à etapa 2 os candidatos que obtiverem o conceito “aprovado” nesta etapa.
- 6.7 Da segunda etapa: Prova escrita (eliminatória, presencial)**
- 6.7.1** A prova escrita deverá ser respondida em português e constará de 3 (três) questões dissertativas formuladas pela Comissão de Seleção responsável sobre temas pertinentes à área da Ciência da Informação, no escopo e abrangência da proposta acadêmica do PPGCI/UFF. O candidato escolherá e responderá 2 (duas) dentre as 3 (três) questões propostas.
- 6.7.2** A bibliografia para o Mestrado encontra-se no item 11.1.1 deste Edital.
- 6.7.3** O candidato ao Mestrado deverá mobilizar, na redação da prova escrita, no mínimo, 2 (duas) obras em português e 2 (duas) obras em inglês constantes da relação do item 11.1.1.
- 6.7.4** A bibliografia para o Doutorado encontra-se no item 11.1.2 deste Edital.
- 6.7.5** O candidato ao Doutorado deverá mobilizar, na redação da prova escrita, no mínimo, 2 (duas) obras em português, 2 (duas) obras em espanhol e 2 (duas) obras em inglês constantes da relação do item 11.1.2
- 6.7.6** A prova terá duração de até 3 (três) horas e não será permitida consulta a materiais impressos, manuscritos ou digitais. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante a sua realização.
- 6.7.7** Critérios de correção da prova escrita:

Quadro 2 – Critérios de correção da prova escrita

Critério	Pontuação
Uso de conceitos, abordagens e termos pertinentes à área da Ciência da Informação	4 (quatro) pontos
Mobilização das obras constantes na bibliografia	3 (três) pontos
Clareza das ideias e estruturação da argumentação	2 (dois) pontos
Domínio da língua portuguesa	1 (um) ponto

- 6.7.8** As informações sobre o dia e o horário da prova serão divulgadas em <http://ppgci-uff.com.br/>
- 6.7.9** O candidato deve comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência, munido de documento original de identificação com foto. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- 6.7.10** A prova será corrigida sem a identificação do candidato.
- 6.7.11** Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.8 Da terceira etapa: Entrevista** (eliminatória, remota)
- 6.8.1** A entrevista será realizada a partir do projeto de pesquisa do candidato e de sua trajetória acadêmica, com base no Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição.
- 6.8.2** A entrevista terá duração total de até 30 (trinta) minutos e será estruturada da seguinte forma: a) **Apresentação**: o candidato tem até 10 (dez) minutos iniciais para se apresentar e contextualizar o seu projeto de pesquisa; b) **Arguição**: a Comissão de Seleção responsável e um dos possíveis orientadores têm até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato a partir dos seguintes critérios: a) Articulação do conteúdo do projeto de pesquisa com a área da Ciência da Informação; b) Demonstração da aderência do projeto à linha de pesquisa; c) Demonstração da aderência do projeto às pesquisas desenvolvidas pelo orientador proposto; d) Domínio do conteúdo do projeto de pesquisa; e) Contextualização do projeto de pesquisa a partir da sua vivência científica e/ou profissional; f) Relação do projeto com suas aspirações acadêmicas e interesses de pesquisa; g) Clareza na exposição das ideias
- 6.8.3** Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores sugeridos, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção responsável, respaldada em parecer encaminhado por um dos possíveis orientadores.
- 6.8.4** As informações sobre o dia, o horário e o link para a entrevista serão divulgadas em <http://ppgci-uff.com.br/>, conforme previsto no calendário no item 10 deste Edital.
- 6.8.5** A entrevista será em formato remoto via *Google Meet* e todo o processo será gravado para uso interno e exclusivo do processo seletivo vigente.
- 6.8.6** É de responsabilidade do candidato possuir os recursos tecnológicos e materiais necessários para participação da entrevista.
- 6.8.7** O candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto.

6.8.8 Serão considerados aptos nesta etapa os candidatos que obtiverem o conceito “aprovado”.

7 DA AVALIAÇÃO

7.1 As etapas “1 – Análise do projeto de pesquisa” e “3 – Entrevista” são eliminatórias, não pontuadas, sendo atribuído ao candidato o conceito “aprovado” ou “reprovado”. A etapa “2 – Prova escrita” é pontuada, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). As 3 (três) etapas são eliminatórias.

7.2 Na avaliação será considerado o desempenho do candidato a partir dos critérios disponibilizados neste Edital.

7.3 Para fins de classificação dos aprovados será considerada a nota da "Etapa 2 - Prova Escrita". Para fins de desempate serão considerados, respectivamente: a) a idade do candidato (com prioridade para o mais velho); b) maior titulação acadêmica no momento da inscrição.

7.4 Serão **considerados aprovados** os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitada a ordem de classificação, **dentro do número de vagas para preenchimento** informadas neste Edital.

8 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para candidatos inscritos no processo de seleção de Mestrado, e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para candidatos inscritos no processo de seleção de Doutorado, deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página do Tesouro Nacional: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

8.2 Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

Unidade Gestora: 153056

Gestão: 15227

Código: 28832-2 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158647

8.3 Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago pela inscrição no processo seletivo.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos obedecerão a todas as regras e etapas estabelecidas no presente Edital.

9.2 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.

9.3 Em nenhuma etapa do processo seletivo haverá Segunda Chamada.

9.4 Será admitida a interposição de recursos por meio da plataforma SIPOS (<https://sipos.app/ppgci>) no período estabelecido no calendário (item 10) deste Edital.

9.5 Com exceção da etapa de análise do projeto de pesquisa, os candidatos devem estar

presentes pessoalmente (etapa 2) e virtualmente (etapa 3).

- 9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF.
- 9.7 Compõem orientações complementares a este Edital o disposto no Regimento Interno do PPGCI/UFF (<http://PPGCI/UFF.com.br/wp-content/uploads/2022/02/Resolucao-CEPEX-214-de-14-de-julho-de-2021-Alteracao-Regimento-Interno-PPG-Ciencia-da-Informacao-001984assinada.pdf>).
- 9.8 Todas as horas determinadas neste Edital obedecem ao horário de Brasília.
- 9.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção responsável.

10 CALENDÁRIO

Quadro 3 – Calendário do processo seletivo 2023

Atividade	Data
Lançamento do Edital	10 de agosto de 2023
Inscrições	11 a 25 de setembro de 2023
Homologação das inscrições	27 de setembro de 2023
Recursos	28 e 29 de setembro de 2023
Resultado dos recursos	4 de outubro de 2023
Avaliação dos projetos	até 20 de outubro de 2023
Resultado das avaliações dos projetos	23 de outubro de 2023
Recursos	24 e 25 de outubro de 2023
Resultado dos recursos	27 de outubro de 2023
Prova escrita	30 de outubro de 2023
Resultado	14 de novembro de 2023
Recursos	21 e 22 de novembro de 2023
Resultado dos recursos	24 de novembro de 2023
Entrevista	27 de novembro a 1º de dezembro de 2023
Resultado	4 de dezembro de 2023
Recursos	5 e 6 de dezembro de 2023
Resultado dos recursos	8 de dezembro de 2023

11 BIBLIOGRAFIA

11.1 A bibliografia obrigatória deverá ser mobilizada na prova escrita, conforme explicado no subitem 6.7 deste Edital.

11.1.1 Bibliografia para a Seleção de Mestrado

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Uma história intelectual da ciência da informação em três tempos. **Revista Analisando em Ciência da Informação**, João Pessoa, v. 5, n. 2, p. 10-29, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/80719>

BELLOTTO, Heloísa L. Arquivos, bibliotecas e centros de documentação: da convergência de objetivos à diversidade da documentação e do processamento técnico. *In*: BELLOTTO, Heloísa L. **Arquivo: estudos e reflexões**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. p. 29-37.

BORKO, Harold. Information science: what is it? **American Documentation**, New York, v. 19, n. 1, p. 3-5, 1968. <https://doi.org/10.1002/asi.5090190103>

BUCKLAND, Michael K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, New York, v. 42, n. 5, p. 351-360, 1991. [https://doi.org/10.1002/\(SICI\)1097-4571\(199106\)42:5<351::AID-ASI5>3.0.CO;2-3](https://doi.org/10.1002/(SICI)1097-4571(199106)42:5<351::AID-ASI5>3.0.CO;2-3)

BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento II: Da Enciclopédia a Wikipédia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BUSH, Vannevar. As we may think. **The Atlantic**, Boston, 1945. Disponível em: www.theatlantic.com/magazine/archive/1945/07/as-we-may-think/303881

HJØRLAND, Birger. Library and information science (LIS). *In*: ISKO Encyclopedia of Knowledge Organization, 2018. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/lis>

SMIT, J. W. A informação na Ciência da Informação. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 2, p. 84-101, 2012. <https://doi.org/10.11606/issn.2178-2075.v3i2p84-101>

11.1.2 Bibliografia para a Seleção de Doutorado

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. La importancia de la ciencia de la información en tiempos de posverdad. **Revista Cubana De Información En Ciencias De La Salud**, Ciudad de La Habana, v. 31, p. 1-5, 2020. Disponível em: http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2307-21132020000100001&lng=es&nrm=iso

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. O que é Ciência da Informação? **Informação & Informação**, Londrina, v. 19, n. 1, p. 1-30, 2013. <https://doi.org/10.5433/1981-8920.2014v19n1p01>

BUCKLAND, Michael K. What is a “document”? **Journal of the American society for information**

science, New York, v. 48, n. 9, p. 804-809, 1997. [https://doi.org/10.1002/\(SICI\)1097-4571\(199709\)48:9<804::AID-ASIS>3.0.CO;2-V](https://doi.org/10.1002/(SICI)1097-4571(199709)48:9<804::AID-ASIS>3.0.CO;2-V)

CAPURRO, R.; HJØRLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/j7936SHkZJkpHGH5ZNYQXnC/?format=pdf>

CAPURRO, Rafael. Pasado, presente y futuro de la noción de información. **Logeion: Filosofia da Informação**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 110–136, 2014. <https://doi.org/10.21728/logcion.2014v1n1.p110-136>

FALLIS, Don. What Is Disinformation? **Library Trends**, Champaign, v. 63, n. 3, p. 401-426, 2015.

FROHMANN, Bernd. Taking information policy beyond information Science: applying the actor network theory. In: OLSON, Hope A., WARD, Dennis B. (org.). ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23., 1995, Edmonton. **Proceedings...Canadian Association for Information Science**, 1995. p. 7-10. Disponível em: <https://sites.ualberta.ca/dept/slis/cais/frohmann.htm>

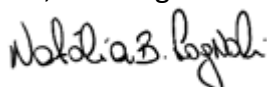
GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. Orientações contemporâneas da Ciência da Informação: vinculações com a epistemologia social. **Museologia & Interdisciplinaridade**, Brasília, v. 11, n. 22, 2022. <https://doi.org/10.26512/museologia.v11i22.43380>

HJØRLAND, Birger. Epistemology and the socio-cognitive perspectives in Information Science. **Journal of the American Society for Information Science**, New York, v. 53, n. 4, p. 257-270, 2002. <https://doi.org/10.1002/asi.10042>

LINARES COLUMBIÉ, Radamés. Epistemología y ciencia de la información: repensando un diálogo inconcluso. **Acimed**, Ciudad de La Habana, v. 21, n. 2, p. 140-160, 2010. http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1024-94352010000200002&lng=es&nrm=iso

SÁNCHEZ VANDERKAST, Egbert J. La socialización del conocimiento sobre políticas de información. **Investigación bibliotecológica**, Ciudad de México, v. 19, n. 39, p. 134-157, 2005. <https://doi.org/10.22201/iibi.0187358xp.2005.39.4081>

Niterói, 07 de agosto de 2023



Natália Bolfarini Tognoli

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
PPGCI/UFF

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Declaro-me:

() negro (a) ou pardo (a), () indígena () transgênero, transexual ou travesti.

Desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes:

() negros (as) ou pardos (as);

() indígenas;

() transgêneros, transexuais ou travestis.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____